

**Banco do  
Nordeste**



Presidência

Ofício GAPRE-2008/ 0919

Fortaleza, 10 /07 /08

A Sua Excelência o Senhor  
GEDDEL VIEIRA LIMA  
Ministro de Estado  
Ministério da Integração Nacional  
Brasília-DF

**Assunto: Apoio Creditício do Banco do Nordeste ao Projeto Pontal - CODEVASF**

Senhor Ministro,

Na qualidade de principal agente financeiro da Região, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB atua em sintonia com as ações de governo e políticas públicas, operando produtos de intermediação financeira e de serviços bancários adequados às demandas de desenvolvimento econômico e social do Nordeste, com especial atuação nos mercados de crédito, de capitais, de câmbio e de moeda, nos qualificando para externar nosso firme propósito em oferecer apoio creditício aos participantes da Proposta de Parceria Público-Privada - PPP a ser implantada no Projeto de Irrigação Pontal, localizado em Petrolina-PE.

2. Nesse sentido, vimos manifestar nosso interesse no acolhimento de propostas de financiamento, a serem submetidas à análise e eventual concessão de crédito para as pessoas jurídicas, consórcios de empresas, inclusive na modalidade de PPP, destinada à construção da infra-estrutura comum do projeto, bem como à implantação de empreendimentos rurais, industriais e agroindustriais previstos na composição do agronegócio.

3. Para atendimento dos pleitos que nos forem apresentados, os quais estão sujeitos às etapas operacionais e atendimento aos critérios técnicos de análise de viabilidade econômico-financeira de projetos adotados pelo BNB, disponibilizaremos, preferencialmente, recursos oriundos do Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Nordeste - FNE.

4. Ademais, destacamos a importância do apoio desse Ministério à construção de parcerias, em nível de governo, no sentido de harmonizar tais ações com as expectativas dos movimentos sociais, dadas as perspectivas favoráveis de inclusão destes produtores, na qualidade de integrados, desde que atendidos os requisitos previstos no edital.



**Banco do Nordeste do Brasil S.A.**  
Direção Geral: Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas  
Av. Paranjana, 5700 - Passaré  
Caixa Postal 628  
60740-000 Fortaleza-CE

5. De outra parte, os recursos disponíveis apresentam-se com condições bastante favoráveis aos negócios, oferecendo limites de financiamento, prazos e encargos adequados, à luz dos diversos programas de crédito aprovados pelo Ministério da Integração Nacional e operacionalizados pelo BNB, cujas condições de enquadramento se encontram disponíveis no portal do BNB na Internet ([www.bnb.gov.br](http://www.bnb.gov.br)) e no do portal do Ministério citado.

6. Convictos da importância do Projeto Pontal para o desenvolvimento econômico e social desta Região e diante da possibilidade de o BNB atuar como agente financeiro dos empreendimentos, estamos empenhados em viabilizar as condições necessárias que permitam tornar o referido apoio em resultados concretos de participação do BNB, para o que colocamos nossa equipe técnica à disposição a fim de prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



ROBERTO SMITH  
Presidente

